

LEI N.º 6.587, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 49.500,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1003- Aquisição, Construção e Ampliação de Imóveis
44.90.61- Aquisição de Imóveis-(40).....R\$ 49.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(86).....R\$ 49.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração